

Dispensa n.º 030

Data - 08 / 02 / 2017

SAAE Bandeirantes-MG



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO Nº: 030/2017**

**DATA: 08/02/2017**

**PROTOCOLO Nº:**

**INTERESSADO: Diretoria Operacional**

**DESCRIÇÃO: Aquisição de soft start**

### TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	030	

### MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	08/02				
CPL	08/02				
Diretora	08/02				

Un - 15102 - 256354

Nº 33

Amgl



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(x) Material de Consumo ( ) Material Permanente ( ) Outros e/ou Equipamento					030/2017	
( ) Execução de Serviços ( ) Obras					Data	
					08/02/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 3.957,90 (três novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Soft-start SSW07 220-575v	Un	01			

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 08 de Fevereiro de 2017	

PROCOLO N.º 056  
 Data: 08/02/2017  
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 030  
 Data: 08/02/2017  
 SAAE BANDEIRANTES - MS



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05434101/0001-94  
**Razão Social:** AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETRICA POLO  
**Endereço:** R DOUTOR MARIO CORREA 430 / VILA SANTA DOROTHEI / CAMPO GRANDE / MS / 79004-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017

**Certificação Número:** 2017020906074738778108

Informação obtida em 17/02/2017, às 13:03:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.434.101/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:29:15 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2017.

Código de controle da certidão: **B354.2AB7.A7C1.1F24**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ELETRICA POLO**

CNPJ: 05.434.101/0001-94

Insc. Est.: 28324796-7

Fone: (67) 3348-5811

Fax:

End.: RUA DR. MARIO CORREA N 430

Cidade: CAMPO GRANDE-MS

Bairro: VILA SANTA DOROTHEIA

RUBRICA

Cliente: 4.070 - SERV AUT DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

A/C:

CNPJ: 15.435.910/0001-74

Insc. Est.: ISENT0

Fone: 6732611290

Fax:

CEP: 79430-000

Endereço: RUA TIRADENTES 2005 2005

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES-MS

Refer.:

**PROPOSTA**

Orçamento: 254.729

Data emissão: 08/02/2017

Data validade: 11/02/2017

Vendedor: CLEBERSON DINIZ NOGUEIRA

Ramal:

Cond. pagto: A VISTA DINHEIRO

Prazo entrega: 1 dias úteis

Observação:

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Peso	Preço unit.	Vlr. total	ICMS
1	32.412 WEG SOFT-START SSW07 85A 220-575V	WEG	PC	1,000	0,000	3.328,81	3.328,81	0,00

Peso total do(s) produto(s):

0,000 Kg

**TOTAIS**

Total produtos

3.328,81

Outras despesas

0,00

Valor frete

0,00

Valor TC

0,00

Total líquido

3.328,81

Valor ST

0,00

Valor IPI

0,00

Desc. imp. retido

0,00

Total geral

3.328,81

Assinatura cliente

Assinatura empresa

## DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

PROCESSO N.º

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE  
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

## Elétrica Zan - Matriz

RUBRICA

RUA DO ROSARIO , 318  
CORONEL ANTONINO, 79020-919  
CAMPO GRANDE - MS  
Fone/Fax: 6733166288

Data de Emissão: 08/02/2017

Data de Validade: 13/02/2017

## Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Elétrica Zan Ltda

CNPJ: 15525934000114

## Identificação do Destinatário

Nome: 2678 - S.A.A.E DE BANDEIRANTES

CNPJ/CPF: 15435910000174

Nº Documento: 00000273852

Nº Documento Fiscal:

## Descrição

Quantidade

Preço Unitário

Acrés/Desc

Total

13366 SOFT STARTER 07 85A 30CV 220V/60CV 380V

1,000

4.944,89

0,00

4.944,89

Condição de Pagamento: 17 - Venda Dinheiro  
Vendedor: 39925 - MARCELO JUNIOR BRAZ (FUNC.)

Subtotal: 4.944,89

Acréscimo: ,00

Desconto: ,00

Frete: ,00

TOTAL: 4.944,89

É vedada a autenticação deste documento

10 a 15  
Dias  
ECONOMIA

**CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda**

Av Coronel Antonino, 1159 - Coronel Antonino

Campo Grande - MS Cep 79010-001

Fone: (67) 3351-7744 Fax: (67) 3351-3017

petel@petel.com.br

CNPJ: 26.834.259/0001-21

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Folhas N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO  
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA  
PAGAMENTO

DAV: 0000001695777  
Nº Doc. Fiscal: \_\_\_\_\_

Cliente: Servico Autonomo De Agua E Esgoto D.

A/C:

Depto:

Fone: (67) 32611290

Fax:

Emissão: 08/02/2017

Validade: 1 DIAS

Cond. Pgto: VENDA A VISTA

Tipo Cobranca: A VISTA DINHEIRO

Vendedor: PETEL - Nobre

Item	Qtd	Unid.	Produto	Vlr Unit.	Total
1	1	PC	SOFT-STARTER WEG SSW07 S/ HMI TRIFASICO 85 A WEG BRSSW070 085 T5SZ 10194175	3600	3600.00

Total R\$: 3600.00

Observação:

É vedada a autenticação deste documento



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Folhas N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

Diretor(a)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º

Contas N.º

RUBRICA

**Ao Núcleo de Compras**

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme "**Comprovante de Bloqueio de Dotação**" em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

**CFP: 17.512.0012.2.004**

**NATUREZA DESPESA: 3390-30**

**VALOR RESERVADO: R\$ 3.957,90 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

**Responsável pela Contabilidade**

*Elisângela da Silva Barbosa*  
CRC/MS 010460/O-7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

has N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

**Núcleo de Compras**

*Ignês Coelho Soares*  
Controlador Almojarifado



PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
Folhas N.º \_\_\_\_\_  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RUBRICA

**PARECER N.º 032/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES**

**Assunto:** Análise de Dispensa de Licitação.

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação

**Referência:** Autos Processo n.º. **030/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a de aquisição de soft starter do SAAE/BANDEIRANTES.

**PARECER JURÍDICO**

Consta dos autos a solicitação de aquisição de soft starter do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 030/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
Folhas N.º \_\_\_\_\_  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos e necessidade, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,

(10)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Folhas N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, “*dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público*”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição de soft start é R\$ 3.957,90 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

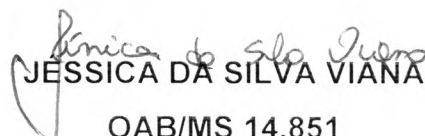
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 16 de março de 2017.

  
JÉSSICA DA SILVA VIANA  
OAB/MS 14.851



PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
Folhas N.º \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Ao Presidente,**

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

**Núcleo de Compras**

*Ignês Coelho Soares*  
Controladora Almoarifada

**Ao Núcleo de Compras,**

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 030/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Ms N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA

**MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

**PROCESSO: 030/2017**

**DISPENSA: 030/2017**

**OBJETO: Aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE**

**FIRMA I : AMGL Comércio de Materiais Elétricos e Hidraulicos Ltda**

**FIRMA II : Elétrica Zan**

**FIRMA III: Petel Materiais de Const. E Equipamentos Ltda**

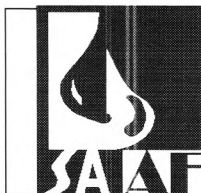
ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE	3.328,81	4.944,89	3.600,00

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

**Chefe Núcleo de Compras**

*Adalberto Ramos de Souza*

Chefe Div. Adm. Financeira



PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** RUBRICA

**PROCESSO N.º. 030/2017**

**DISPENSA N.º. 030/2017**

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: AMGL Comércio de Materiais Elétricos e Hidraulicos Ltda**

Item	Descrição do Serviço	AMGL Comércio de Materiais Elétricos e Hidraulicos Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE	Un	3.328,81	3.328,81
VALOR TOTAL		R\$ 3.328,81 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)		

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

**Chefe do Núcleo de Compras**

*Adalto Ramos de Souza*  
Chefe Div. Adm. Financeira



**RESULTADO DE DISPENSA**

**PROCESSO N.º. 030/2017**

**DISPENSA N.º. 030/2017**

**OBJETO:** Aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE

**VENCEDOR:** AMGL Comércio de Materiais Elétricos e Hidraulicos Ltda

**CNPJ:** 05.434.101/0001-94

**C.F.P:** 17.512.0012.2.004

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30.00

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.328,81 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

**Núcleo de Compras**

*Ignês Coelho Soares*

*Controle Almoarifado*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 08 de Fevereiro de 2017

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
Controladora Almoarifada



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.030/2017 a que trata o processo nº. 030/2017.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **aquisição de aparelho soft-start, para atender o SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **AMGL Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda**, Rua Dr. Mario Correa, 430, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.434.101/0001-94, vencedora do certame com o valor de R\$ **3.328.81 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **AMGL Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda**, Rua Dr. Mario Correa, 430, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.434.101/0001-94, vencedora do certame com o valor de R\$ **3.328.81 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 08 de Fevereiro de 2017

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**

Folhas Nº \_\_\_\_\_ **NOTA DE EMPENHO**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"AGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

RUBRICA Nº **53**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>53</b>	FICHA: 29	DATA: 08/02/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.	
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO	
NOME: AMGL COM. MAT.ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	05.434.101/0001-94		CÓDIGO: 196		
ENDEREÇO: RUA DR. MARIO CORREA	CAMPO GRANDE		- MS	79004-110	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO WEG SOFT-START SSW07 85A 220-575V, CONFORME PROCESSO Nº 030/2017.				Liquido <b>3.328,81</b> Desconto <b>0,00</b>	
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>		<b>3.328,81</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 10 22 3.3.90.30.26 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material Elétrico e Eletrônico OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL		
53.094,00	6.092,23	3.328,81	43.672,96		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.328,81</b>	três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos *****		
DESCONTOS					
				<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
EMPENHO AUTORIZADO EM 08/02/2017		 Maria Eliza Krei Silva Diretora do SAAE			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)					
Autorizado					
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009			

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA \_\_\_\_\_

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05434101/0001-94  
**Razão Social:** AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETTRICA POLO  
**Endereço:** R DOUTOR MARIO CORREA 430 / VILA SANTA DOROTHEI / CAMPO GRANDE / MS / 79004-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031904570649181621

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:17:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Participação BRASIL

Acesso à informação

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**  
CNPJ: **05.434.101/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

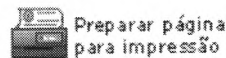
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:29:15 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2017.

Código de controle da certidão: **B354.2AB7.A7C1.1F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







AMGL COM MAT ELETRICOS HIDRAULI  
 RUA DR. MARIO CORREA  
 N 430  
 VILA SANTA DOROTHEIA  
 CAMPO GRANDE MS  
 79004-110  
 (67) 3348-5811

DANFE

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA  
 Nr. 159.844  
 Série 1  
 Folha 1 / 1

5017020543410100019450010001598441003284953

Chave de acesso  
 5017 0205 4341 0100 0194 5500 1000 1598 4410 0328 4953

Folhas N.º

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora

Natureza da Operação  
 LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A O Protocolo de Autorização de Uso  
 150170004377289 18/02/2017 07:56:25

Inscrição Estadual  
 28324796-7

Insc. Estadual do Subst.  
 CNPJ  
 05.434.101/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social SERV AUT DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES		CPF/CNPJ 15.435.910/0001-74	Data de Emissão 18/02/2017
Endereço RUA TIRADENTES 2005		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 79430-000
Município BANDEIRANTES	Fone/FAX (67) 3261-1290	UF MS	Inscrição Estadual ISENTO
			Hora de saída

FATURA

254729/1-1 3.328,81 19/03/2017

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base Cálculo do ICMS Subst 0,00	Valor do ICMS Subst 0,00	Valor Total dos Produtos 3.328,81
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00
				V. aprox. tributos 589,87
				<b>Valor Total da Nota 3.328,81</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social		Frete por Conta 1 - Dest/Rem	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
32.412	WEG SOFT-START SSW07 85A 220-575V WEG	90328911	460	5.929	PC	1,000	3.328,81	3.328,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES nota empenho 53 ficha 29 Nota fiscal referente ao cupom 60914, ECF 5 emitido em 18/02/17 Obrigado Pela Preferencia!! Volte Sempre!! ENT 267.402 PED 254.729 Fatura: 3.328,81 Vendedor: 23 - CLEBERSON DINIZ NOGUEIRA Trib aprox R\$: 356,85 Federal e 233,02 Estadual Fonte: IBPT 5oi7dW	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DE ENTREGA RUA TIRADENTES 2005 CENTRO BANDEIRANTES - MS	

Declaro que o material constante  
 desta conta foi recebido

*Bandeirantes 18-02-17*

Localidade e Data

Assinatura  
*Ignês Coelho Soares*  
 Controle Almoxarifado

Carreg

ACEITAMOS A DEVOLUÇÃO NO PRAZO MÁXIMO  
 DE 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA  
 FISCAL E COM A ORIGINAL PASSADA JUNTA COM  
 O I.F. DEVERÃO EMITIR N.F. DE DEVOLUÇÃO EM  
 CONFORMIDADE COM N.F. DE ORIGEM. A DOS PRODUTOS  
 NÃO PERECÍVEIS COM EFETUO DE SUBSTITUIÇÃO, O  
 PRAZO SERÁ DE 90 DIAS CONTANDO A PARTIR DO DIA DO RECEBIMENTO  
 NÃO ACEITAREMOS A DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE  
 TROCANDO GARANTIA SEM ESTE ACOMPANHADA DA RECEPÇÃO FISCAL

Data 18/02/17

Entregue *Cleber*



<b>Beneficiário</b> AMGL COM MAT ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA RUA DR. MARIO CORREA N 430 VILA SANTA DOROTHEIA CAMPO GRANDE MATO		CNPJ/CPF: 05.434.101/0001-94	<b>Agência/Cód.Beneficiário</b> 2936-X / 112966-X	<b>Vencimento</b> 19/03/2017
<b>Pagador</b> SERV AUT DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES			<b>Data de Emissão</b> 17/02/2017	<b>Valor do Documento</b> RUBRICA 3.328,81
<b>Demonstrativo</b> Referente documento nº: 254729/1-1 Referente ao pedido nº: 254.729 Referente Cupom nº: 60914				<b>Nosso Número</b> 12679000151-9
				<b>Nr. Documento</b> 232.222

15/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:40:41  
392913062 0240

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00191267960001512936400112966171171030000332381  
 NOSSO NUMERO 12679000151  
 CONVENIO 00126790  
 AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELE 2936/00112966  
 AG/COD. BENEFICIARIO 2936/00112966  
 DATA DE VENCIMENTO 20/03/2017  
 DATA DO PAGAMENTO 15/03/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 3.328,81  
 VALOR COBRADO 3.328,81

NR. AUTENTICACAO 2.BEF.BB3.705.DFC.894  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.